

## **EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

A Escola Estadual Oscar Blois nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

### **I-Disposições Iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

### **II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação**

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### **III- Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

### **IV-Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V- Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a)RG e CPF;

b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;

d)Currículo Profissional.

### **VI- Das inscrições**

Local: E.E. Oscar Blois

Período: de 20 a 21/01/2025.

Horário: das 9h00 às 17h00.

## VII- Das entrevistas

Local: E.E. Oscar Blois

Período: de 22/01/2025.

Horário: a combinar.

## VIII - Disposições finais:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 13 de Janeiro de 2025.

## PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC nº53/2022

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Escolar			
Nome Civil: _____			
Nome Social: _____			
Data de Nascimento:			Estado Cível:
Efetivo CAT A ( ) OFA CAT F ( )	EB I ( )	)	PEB II ( ) Data de Admissão:
Endereço:			Nº: Bairro:

E-mail:			Telefone de contato:	
CPF:	RG:		Sexo: ( ) F ( ) M	
Unidade Sede:				
Atualmente está atuando como CGP: ( ) SIM ( ) NÃO Escola:				
Possui Acúmulo de cargo/função ( ) SIM ( ) NÃO				
Formação: Licenciatura Plena ( ) SIM	( ) NÃO		Cursos:	
Tempo em dias até 30/06/2023: _____.				
Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino				
<b>Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho</b>				
( ) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;				
( ) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, <b>poderá</b> ser aceito o <b>Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado</b> de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.				
( ) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o <b>Processo Seletivo</b> , estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.				
São Paulo, ____ de _____ de _____.				
Ciente/assinatura:				